Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Reason: ASSINAR O DIARIO OFICIAL
Location: PALMAS-TO
Date: 2011.11.24 17:40:45 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 3.510

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.521, de 10 de novembro de 2011.
Republicada para correção

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO I

.....

Art. 1º .....

Parágrafo único. O Chefe do Contencioso Administrativo-Tributário é escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os ocupantes efetivos e estáveis do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – 4ª Classe.

.....

.....

Art. 4º .....

I – dois conselheiros e até quatro suplentes, representantes dos contribuintes, com nível de escolaridade superior, notável conhecimento jurídico e contábil, conduta ilibada, escolhidos dentre os indicados em cada lista dupla, encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda, pelas seguintes Federações:

.....

.....

§3º Conselheiros e Suplentes têm mandato de dois anos, com termo inicial no primeiro dia do mês de março de ano ímpar, permitida uma recondução.

.....

.....

Art. 5º .....

.....

II – contra-arrazoar recursos voluntários e impugnações que se opuserem ao COCRE;

III – manifestar-se:

a) pela confirmação ou reforma das decisões recorridas;

b) nos pedidos de restituição do indébito tributário de competência originária do COCRE;

.....

.....

Art. 7º Ato do Chefe do Poder Executivo nomeia o Secretário Executivo.

.....

Art. 8º São escolhidos dentre os Auditores Fiscais da Receita Estadual – 4ª Classe, com mais de cinco anos de efetivo exercício, notável saber jurídico-tributário e reputação ilibada, os:

.....

.....

Art. 11-A. São impedidos de atuar no PAT:

I – o interessado direto ou indireto na matéria;

II – os parentes entre si, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, e os cônjuges;

III – os sócios ou diretores de uma mesma sociedade;

IV – o conselheiro, o julgador de primeira instância e o representante fazendário que participe de sociedade, ainda que na condição de sócio cotista.

.....

.....

Art. 20. Todo sujeito passivo tem capacidade para estar no processo, em qualquer fase, postulando em causa própria ou representado por advogado.

§1º Quando se tratar de pessoa jurídica, pode ainda postular por intermédio de procurador por ele constituído, com poderes de administração.

§2º Nas sessões de julgamento do COCRE, o sujeito passivo pode fazer-se acompanhar de assistente, para prestar esclarecimento de ordem técnica, contábil ou administrativa.

Art. 20-A. A Fazenda Pública Estadual é representada pela Representação Fazendária.

.....

.....

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	8
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	8
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	20
ADAPEC	21
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	22
DETRAN	22
FUNDAÇÃO CULTURAL	22
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	23
IPEM	23
RURALTINS	24
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	24
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	26
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

Art. 26. .....
.....

III – .....

d) .....
.....

2. impugnação, em primeira e segunda instância, do procedimento de constituição de crédito tributário;
.....

6. manifestação sobre o reexame da decisão de primeira instância quando deste resultar a sua reforma;
.....
.....

§2º O Regimento Interno do CAT fixa os prazos dos atos praticados pelo Presidente do COCRE, pelos conselheiros e pela Representação Fazendária.
.....
.....

Art. 35. .....

I – .....
.....

f) o valor originário do crédito tributário;
.....
.....

§2º Quando mais de uma infração for atribuída ao mesmo sujeito passivo ou responsável, as exigências podem ser formuladas em um só instrumento, desde que alcance e individualize todos os tributos, as infrações e os exercícios, apurados pelo mesmo tipo de levantamento fiscal.
.....
.....

Art. 38. .....
.....

V – lavrar termo de:

a) juntada, quando apresentados impugnação, recurso ou documentos;
.....

c) inocorrência de manifestação, quando não contestado:

1. o aditamento ao auto de infração;

2. a manifestação da Representação Fazendária sobre o reexame;

d) revelia, quando não apresentada impugnação;

e) perempção, nas hipóteses previstas no art. 49 desta Lei.
.....
.....

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

Art. 45. .....
.....

§1º Na impugnação ao lançamento de ofício é lícito ao contribuinte desistir do julgamento de primeira instância, requerendo o julgamento pelo COCRE.

§2º Da impugnação apresentada ao COCRE é concedida vista à Representação Fazendária para se manifestar sobre as razões apresentadas.
.....
.....

Art. 47. O sujeito passivo é considerado revel, presumindo-se verdadeira a matéria fática alegada pelo autor, quando, nos prazos legais, o crédito tributário lançado não for impugnado ou parcelado ou pago.

Parágrafo único. Ocorrida a revelia, o processo é remetido ao CAT.
.....
.....

Art. 49. Ocorre a perempção quando o recurso voluntário ou a impugnação em segunda instância:
.....
.....

Art. 54-A. .....
.....

§3º Nas hipóteses de nulidades que não extingam o processo, as decisões são manifestadas por meio de Resolução.
.....
.....

Art. 56. .....
.....

IV – .....
.....

d) .....
.....

3. sobre a penalidade;

4. acerca dos valores da condenação e absolvição, se for o caso;
.....
.....

f) remessa de ofício ao COCRE, quando a decisão for desfavorável à Fazenda Pública, em relação ao crédito tributário cujo valor atualizado monetariamente seja superior a um mil reais.

Art. 57. Na hipótese de revelia, são analisadas e decididas as matérias de direito, quanto a:
.....

IV – penalidade sugerida;
.....

Parágrafo único. A revelia do autuado importa o reconhecimento da obrigação tributária e produz efeito de decisão final do processo administrativo.

Seção III
Do Julgamento em Segunda Instância

Art. 58. .....

Parágrafo único. É sujeita ao duplo grau de jurisdição administrativa, produzindo efeito somente depois de confirmada pelo COCRE, a decisão de primeira instância desfavorável à Fazenda Pública, em relação ao crédito tributário cujo valor atualizado monetariamente seja superior a um mil reais.
.....
.....

Art. 60. .....

I – .....

e) do auto de infração que não foi objeto de impugnação;

.....

IV – o imposto sobre a propriedade de veículo automotor aéreo, aquático ou terrestre, não recolhido no prazo legal.

.....

....."(NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 10 da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.526, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui o Programa Tocantins sem Fome, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 25, de 25 de outubro de 2011, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Tocantins sem Fome, destinado ao planejamento e à execução de projetos e ações que combatam a fome e promovam a segurança alimentar e nutricional, nas modalidades de transferências de crédito e renda especificadas nesta Lei e legislação específica.

Parágrafo único. O Programa de que trata este artigo visa ao desenvolvimento humano, à erradicação da miséria, à redução dos níveis de pobreza, e, em especial, à:

I – implementação das ações e dos programas emergenciais de transferência de renda ou crédito;

II – criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, ao emprego e à renda, prioritários para o processo de inclusão social;

III – implantação de outros projetos e ações nas esferas da assistência social, do trabalho, da educação, da saúde, da agricultura familiar e da economia solidária.

Art. 2º É estabelecido o Cadastro Tocantinense de Famílias de Baixa Renda – CTBr como referência para a definição dos critérios de qualificação das famílias e admissibilidade no Programa.

Art. 3º É criado o Cartão Tocantins sem Fome, modalidade eletrônica, personalizado e de uso exclusivo de cada um dos responsáveis pelas unidades familiares de baixa renda, com validade circunscrita, exclusivamente, ao município tocantinense de moradia de cada família beneficiária.

§ 1º A família beneficiária do Programa é selecionada do CTBr, segundo critérios específicos dos projetos e das ações para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º O Cartão permite a aquisição de gêneros alimentícios "*in natura*", por meio da Transferência Condicionada de Crédito Alimentar – TCCA, e garante o acesso preferencial da população tocantinense de baixa renda aos programas mencionados nesta Lei.

§ 3º A concessão do benefício tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento do benefício ser obrigatoriamente revista a cada período de dois anos.

§ 4º A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio da articulação de esforços de entes estaduais, atendida a intersetorialidade e o controle social, tendo o cartão como meio preferencial de execução.

Art. 4º O valor único da TCCA é de R$ 50,00 por família beneficiária, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. O valor da TCCA de que trata este artigo pode ser majorado pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do Estado e de estudos técnicos sobre o tema.

Art. 5º É criado, como órgão de assessoramento, o Conselho Gestor Intersetorial do Programa Tocantins sem Fome, vinculado ao Gabinete do Governador, que tem por finalidade:

I – formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento do Programa;

II – apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais que promovam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa.

Parágrafo único. O Conselho tem suas competências, composição e funcionamento definidos por meio de Decreto.

Art. 6º Incumbe à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

I – a implantação e operacionalização do Programa e do Cartão Tocantins sem Fome, bem como do CTBr;

II – a promoção dos atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados aos programas estaduais de transferência de crédito e renda, na conformidade do art. 2º desta Lei.

Art. 7º As despesas do Programa correm à conta das dotações alocadas nos programas estaduais de transferência de crédito alimentar ou de transferência de renda, das dotações do Orçamento da Seguridade Social, inclusive oriundas do Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins – FUST.

Art. 8º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar, em trinta dias, o regulamento destinado à execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2011.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

LEI Nº 2.527, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Modifica, na forma que especifica, a estrutura operacional da Secretaria das Relações Institucionais.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 26, de 16 de novembro de 2011, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura operacional da Secretaria das Relações Institucionais passa a vigorar com a seguinte disposição:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
1.1. Secretaria Executiva;
1.2. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;
1.3. Superintendência de Administração e Finanças;
1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;
1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;
1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;
1.4. Assessoria de Comunicação;
1.5. Assessoria Jurídica;
1.6. Assessoria Técnica;
1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		1
Superintendente de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Assessor Especial	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3.051 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LUCINEIDE NAZARENO MOTA, Professora da Educação Básica, matrícula 840371-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA
Governador do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.052 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de novembro de 2011, o Ato 2.870 - CSS, de 20 de outubro de 2011, publicado na edição 3.504 do Diário Oficial do Estado, que cedeu ROSELY CAMARGO PIMENTA LABRE, Professora da Educação Básica, matrícula 497398-4, para o Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA
Governador do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM para exercer o cargo de Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA
Governador do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA GABGOV Nº 048, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 3 - NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e nos termos do Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR, as seguintes servidoras, nos locais adiante indicados, a partir de 22 de novembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOTAÇÃO
894570-5	Cleidilene Leite da Paz	Gabinete da Secretária-Chefe
865444-1	Elizangela Soares Fernandes	Gabinete da Secretária-Chefe

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 712 - DSG, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FERNANDA FLEURY JARDIM BORGES, matrícula 876387-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subsecretaria Administrativa nos impedimentos legais e eventuais do titular.

APOSTILA CCI Nº 300 - APT, de 24 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.931 - NM, de 4 de novembro de 2011, publicado na edição 3.507 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO nomeada no cargo de Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 7 de novembro de 2011.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO**

DECISÃO Nº 049/2011/CA-CBMTO

Processo nº 0049/2011
Auto de Infração nº 124/2011
Recorrente: Lázaro de França Lopes
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração – Descumprimento de termo de compromisso – Termo de compromisso inexistente – Pedido de Cancelamento da Multa – Argumentos acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Provimento do pedido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 049/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e provido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, anulando o Auto de Infração supra no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

GENÉSIO DA MOTA BARROS – MAJ QOBM/E
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 050/2011/CA-CBMTO

Processo nº 0050/2011
Auto de Infração nº 347/2011
Recorrente: Rogério de Oliveira Santos
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração – Realização de eventos sem autorização do CBMTO – Recurso voluntário – Pedido de Cancelamento da Multa – Comprovação da documentação necessária – Argumentos acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Provimento do pedido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 050/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e provido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, anulando o Auto de Infração supra no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

GENÉSIO DA MOTA BARROS – MAJ QOBM/E
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

PORTARIA CGE Nº 190/2011

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 118, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 004/2011, de 17 de novembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 118/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada pela PORTARIA CGE Nº 118/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467, possibilitando assim a apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da firmatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição final do contrato de nº 505/1994, no valor total de R$ 93.315,67 (noventa e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1232 - IF, de 01 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 07 de novembro de 2011, o gozo das férias do(a) servidor(a):

JOÉSIA CARDOSO HENRIQUE, matrícula nº 832920-6, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-7, desta Pasta, previstas para o período de 26/10/2011 a 14/11/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 (oito) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 1.279 - REM, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 831889-1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.280- REM, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

EGAS MONIZ ARAGÃO FARIA, matrícula nº 832942-7, Engenheiro Civil, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 04 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.281 - REM, de 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

DJANETE ALVES PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 865419-1, Operador de Microcomputador, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.282 - TSE, de 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o teor da Declaração, de 08 de novembro de 2011, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria da Educação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.980-NM, de 30 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n° 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte que nomeou, em caráter efetivo, MARINA PEREIRA DE MELLO para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, perfil: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

PORTARIA Nº 1.283 - REM, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

MUSTALENE BRITO BUCAR, matrícula nº 127825-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 05 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.284 - REM, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

ANDRÉ DE SOUSA PAULA, matrícula nº 832164-7, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 29 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 1.286, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à Decisão exarada liminarmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Mandado de Segurança nº 5002165-25,

RESOLVE

reservar vaga no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, perante o município de Araguaína, ao Senhor EDILSON BERSON DE SOUZA, CPF nº. 887.713.851-34, até o trânsito em julgado do *mandamus* referido no preâmbulo.

PORTARIA Nº 1.287 - REM, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula nº 829862-9, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 14 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.288 - REM, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

FÁBIO BUENO GOMES, matrícula nº 866806-0, Motorista, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 14 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.290 - REM, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 832980-0, Assistente Administrativo, oriundo do Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1.291 - TSE, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o teor da Declaração, de 08 de novembro de 2011, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria da Educação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.980-NM, de 30 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial n° 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte que nomeou, em caráter efetivo, MARILIA JESUS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, perfil: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

PORTARIA Nº 1.292 - TSE, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/2700/000547, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 4.964-NM, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n° 3.182, de 20 de julho de 2010, na parte que nomeou, em caráter efetivo, EDIMILSON RODRIGUES MARINHO para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, perfil: Professor de Filosofia, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 155, de 22 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos servidores abaixo relacionados:

ALEANE BORGES LUZ, matrícula nº. 889786-7, na função de Professor da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de abril de 2010, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003386.

ANTONIO FERREIRA SOARES, matrícula nº. 829169-1, na função de Auxiliar para Serviços Gerais de Residência Rodoviária, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 04 de novembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019159.

ARINALDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 896778-4, na função de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 03 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019160.

DENILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 900150-6, na função de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 18 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019167.

DEGNALDO FERREIRA, matrícula nº. 826033-8, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003006.

ECIRENE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 850430-0, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 14 de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/017824.

EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS, matrícula nº. 894671-0, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de maio de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/003654.

ERCÍLIO SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº. 825851-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1° de novembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019206.

EUDILENE MARTINS NUNES, matrícula nº. 852131-0, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019211.

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE BRITO, matrícula nº. 895274-4, na função de Auxiliar Operacional, com lotação no Instituto natureza do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004889.

FRANCISCA DE JESUS TORRES PEREIRA PINTO, matrícula nº. 852719-9, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 1° de novembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019212.

GIL KASSIA BENÍCIO FERREIRA, matrícula nº. 897324-5, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 20 de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003041.

JESSICA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº. 888332-7, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/006468.

JUAREZ DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR, matrícula nº. 899618-1, na função de Encarregado de Manutenção não Pavimentada, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de setembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/010303.

JOSÉ IVANILDO MOURÃO DA SILVA, matrícula nº. 899316-5, na função de Assistente Operacional Braçal, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/010309.

LEIDIANE SILVA RAMOS, matrícula nº. 897122-6, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003315.

MARLENE PEREIRA SILVA, matrícula nº. 887978-8, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 14 de maio de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002538.

MARIA DA LUZ PEREIRA SOARES, matrícula nº. 876961-3, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002905.

MARILÚ COSTA CRUZ DE MORAIS, matrícula nº. 866932-5, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/002644.

PAULO LACERDA CAMARA JUNIOR, matrícula nº. 881032-0, na função de Motorista, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019210.

RONES SOUZA MARTINS, matrícula nº. 849594-7, na função de Assistente Operacional II, com lotação na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 14 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019162.

RAIMUNDO RONIVON FERREIRA BENÍCIO, matrícula nº. 868367-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003388.

RAQUEL SILVA LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 894535-7, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019209.

YURI TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 888367-0, na função de Auxiliar Administrativo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 1° de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/019164.

WELTEN LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 897827-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 1° de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2700/003040.

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2009/2300/001444
CONTRATO Nº: 011/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.
OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima e Décima Quarta do Contrato n° 011/2010, ao qual fica acrescido o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) e prorroga a vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011.
VIGÊNCIA: 02/10/2011 a 02/04/2012
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Dante Póvoa Ribeiro – Rep. Legal da Contratada;

EXTRATOS DE 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2010/2300/001216
CONTRATO Nº: 038/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarmes – LTDA.
OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 038/2010, prorrogando-se a vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2011.
VIGÊNCIA: 02/12/2011 a 02/12/2012
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Marcelo Neto de Resende – Rep. Legal da Contratada;

PROCESSO N°: 2010/2487/000163
CONTRATO Nº: 044/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.
OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta do Instrumento de Contrato n° 044/2010, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011.
VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 23/11/2012
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Dante Póvoa Ribeiro – Rep. Legal da Contratada;

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONVÊNIO Nº 049/2011
PROCESSO Nº 2011.3300.0000311
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Araguatins.
OBJETO: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data do vencimento.
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Está consignada no Orçamento Geral do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO.
André Leonardo Cassiano de Oliveira Gonçalves – Sindicato Rural de Araguatins.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**

PORTARIA-SECID Nº 399, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR, as Portarias - SECID,

- nº. 305-DSG, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.476, de 30 de setembro de 2011, na parte que designou Maria da Glória Lélis de Aguiar, a fim de considerar designada MARIA DA GLORIA LÉLIS RODRIGUES AGUIAR;

- nº. 368, de 31 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.497, de 04 de novembro de 2011, onde consta “matrícula nº. 831280-3”, passe a constar “matrícula nº. 861280-3”.

PORTARIA-SECID Nº 400, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 15 (trinta) dias restantes, de férias do servidor CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, matrícula nº. 857407-3, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria n.º 414, de 26 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2.196, de 30 de junho de 2006, para fruí-las no período de 09 a 23 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA**

PORTARIA GAB/ SECT/Nº 222, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora Eládia Pereira de Sousa, matrícula nº 861138-6, Diretor de Gestão, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 03 de outubro a 01 de novembro, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2010 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer 430/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DAS SANÇÕES: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: MARIA FABIANY B. DE OLIVEIRA Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 30 dias do mês de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jardim Paulista
CONTRATADO: ABX Construções Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 467/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim Paulista, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ROSÂNIA BARROS MORAES
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 31 dias do mês de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 249/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0571/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: SHIRLEUZA LEMES CORREIA
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: ABX Construções Ltda
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 247/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº 571/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: LEILA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Moderna
CONTRATADO: ABX Construções Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 245/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0569/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Moderna, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: FRANCISCA MOREIRA SILVA
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Anaídes Brito Miranda
CONTRATADO: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 260/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0576/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: MARIA DILZA ALVES DIAS
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária Padre Giuliano Moretti
CONTRATADA: ABX Construções Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 246/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0577/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação Escolar Comunitária Padre Giuliano Moretti, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ANTONIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHÃES
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Marechal Rondon
CONTRATADA: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 2502011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0572/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: LUZIJANE DA MOTA COUTINHO
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dom Pedro II
CONTRATADA: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 433/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: IEDA FERREIRA DOS SANTOS
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 03 dias do mês de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADO: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2010 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 601/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: DARLENE DA SILVA GUIMARÃES
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 03 dias do mês de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 01/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim de Brito Paranaguá
CONTRATADA: ABX Construções Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2010 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 244/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, e a Decisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº. 0573/2011.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim de Brito Paranaguá, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: HUGO RODRIGUES DE FIGUEREDO
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 15 dias do mês de julho de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.: 001/2010.
PROCESSO: 001/2010
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Norte Goiano
CONTRATADO: Multi Eventos Comércio e Serviços de Móveis Ltda.
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 001/2010 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.
DO DISTRATO: O Contrato nº. 001/2011 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração o Parecer nº. 429/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total do Contrato, consoante Item XVII do instrumento convocatório c/c inciso II e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam estabelecidas as seguintes sanções:
I. Multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do serviço não prestado; e,
II. Suspensão temporária de participação em licitação da Associação de Apoio à Escola Estadual Norte Goiano, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SIGNATÁRIOS: Contratante: DARLENE DA SILVA GUIMARÃES
Contratada: EVERTON ARAUJO SALES
DATA DA RESCISÃO: aos 03 dias do mês de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Nos artigos 77 e 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

A Secretaria da Educação/TO, através da pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias e Encadernações para atender às demandas e necessidades da Secretaria da Educação do estado do Tocantins, Processo 2011 2700 003339. Abertura: às 08:30 horas do dia 08/12/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2011.

MAIZA MARTINS PARENTE HAWAT
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033, de 22 de Novembro de 2011.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1, 22.1, 22.2, 22.4, 24.1, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 29 de Novembro de 2011.

BOLETIM INFORMATIVO – LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS
Subgrupo: CAFÉ

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO	9,95	00033/2011	29/11/2011
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO	12,45	00033/2011	29/11/2011
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	13,61	00033/2011	29/11/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: AGUARDENTE COMPOSTA

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.1.3	UN	CONHAQUE 880 ML Classe 3	6,48	00033/2011	29/11/2011
22.1.4	UN	CONHAQUE 890 ML Classe 1	11,23	00033/2011	29/11/2011
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	11,30	00033/2011	29/11/2011
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	10,73	00033/2011	29/11/2011
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	6,91	00033/2011	29/11/2011
22.1.5	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 4	10,65	00033/2011	29/11/2011
22.1.6	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	10,44	00033/2011	29/11/2011
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	10,41	00033/2011	29/11/2011
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	8,93	00033/2011	29/11/2011
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 3	7,00	00033/2011	29/11/2011
22.1.7	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 4	6,49	00033/2011	29/11/2011
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 1	11,10	00033/2011	29/11/2011
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	9,06	00033/2011	29/11/2011
22.1.8	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 4	6,00	00033/2011	29/11/2011
22.1.9	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	8,72	00033/2011	29/11/2011
22.1.9	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	6,71	00033/2011	29/11/2011
22.1.10	UN	CONHAQUE DUMONT PPI 1000 ML Classe 1	11,31	00033/2011	29/11/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA OU CANINHA

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 1	29,90	00033/2011	29/11/2011
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 2	10,94	00033/2011	29/11/2011
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 3	6,10	00033/2011	29/11/2011
22.2.1	L	AGUARDENTE - A GRANEL Classe 5	4,50	00033/2011	29/11/2011
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 1	24,34	00033/2011	29/11/2011
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 2	12,04	00033/2011	29/11/2011
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 3	8,37	00033/2011	29/11/2011
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 4	5,54	00033/2011	29/11/2011
22.2.2	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 5	4,50	00033/2011	29/11/2011
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	22,22	00033/2011	29/11/2011
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 5	3,42	00033/2011	29/11/2011
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 1	2,99	00033/2011	29/11/2011
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 3	2,28	00033/2011	29/11/2011
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 4	2,10	00033/2011	29/11/2011
22.2.5	UN	AGUARDENTE 500 ML - EMBALAGEM PLÁSTICA Classe 5	1,50	00033/2011	29/11/2011
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 3	3,81	00033/2011	29/11/2011
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 4	3,09	00033/2011	29/11/2011
22.2.6	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 5	2,50	00033/2011	29/11/2011
22.2.32	UN	RUM <= 1 L	23,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 1	22,20	00033/2011	29/11/2011
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 2	20,30	00033/2011	29/11/2011
22.2.32	UN	RUM <= 1 L Classe 5	18,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.40	L	CACHAÇA NO ALAMBIQUE	3,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.41	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 3	6,62	00033/2011	29/11/2011
22.2.41	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 5	3,50	00033/2011	29/11/2011
22.2.42	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 1	15,99	00033/2011	29/11/2011
22.2.42	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 5	8,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 1	40,99	00033/2011	29/11/2011
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 2	24,34	00033/2011	29/11/2011
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 3	20,34	00033/2011	29/11/2011
22.2.43	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 5	8,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.44	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 1	18,94	00033/2011	29/11/2011
22.2.44	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 5	8,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.45	UN	AGUARDENTE 490 ML - PET Classe 3	2,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.45	UN	AGUARDENTE 490 ML - PET Classe 5	1,60	00033/2011	29/11/2011
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 1	17,65	00033/2011	29/11/2011
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 2	13,82	00033/2011	29/11/2011
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 4	4,86	00033/2011	29/11/2011
22.2.46	UN	AGUARDENTE 970 ML - GARRAFA Classe 5	4,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.47	UN	AGUARDENTE 970 ML - PET Classe 3	6,19	00033/2011	29/11/2011
22.2.47	UN	AGUARDENTE 970 ML - PET Classe 5	4,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 1	15,60	00033/2011	29/11/2011
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 2	11,84	00033/2011	29/11/2011
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 3	6,73	00033/2011	29/11/2011
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 4	4,69	00033/2011	29/11/2011
22.2.48	UN	AGUARDENTE 965 ML - GARRAFA Classe 5	4,00	00033/2011	29/11/2011
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 3	4,24	00033/2011	29/11/2011
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 4	2,80	00033/2011	29/11/2011
22.2.49	UN	AGUARDENTE 500 ML - GARRAFA Classe 5	1,80	00033/2011	29/11/2011

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BEBIDAS - QUENTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.4.1	UN	BATIDAS	8,18	00033/2011	29/11/2011
22.4.2	UN	BITTER FERNET	24,00	00033/2011	29/11/2011
22.4.3	UN	COOLER	3,67	00033/2011	29/11/2011
22.4.4	UN	GIM E GENEBRA 975ML	22,49	00033/2011	29/11/2011
22.4.5	UN	LICORES - IMPORTADOS	40,20	00033/2011	29/11/2011
22.4.6	UN	LICORES - NACIONAIS	24,44	00033/2011	29/11/2011
22.4.7	UN	MACIEIRA 1000 ML	19,35	00033/2011	29/11/2011
22.4.8	UN	STINHAGER	44,80	00033/2011	29/11/2011
22.4.9	UN	TEQUILLA	65,86	00033/2011	29/11/2011
22.4.10	UN	VODKA BAIKAL 980 ML	8,43	00033/2011	29/11/2011
22.4.11	UN	VODKA MISCOVK PLI 970 ML	9,95	00033/2011	29/11/2011
22.4.13	UN	VODKA MISCOVK PPI 970 ML - PET	5,75	00033/2011	29/11/2011
22.4.14	UN	VODKA NATASHA 1000 ML	13,76	00033/2011	29/11/2011
22.4.15	UN	VODKA ORLOFF 1000 ML	24,06	00033/2011	29/11/2011
22.4.16	UN	VODKA ROMANOFF CITRUS PLI 970 ML	22,45	00033/2011	29/11/2011
22.4.17	UN	VODKA ROMANOFF CITRUS PPI 1000 ML	30,25	00033/2011	29/11/2011
22.4.19	UN	VODKA ROMANOFF PLI 970 ML	28,90	00033/2011	29/11/2011
22.4.20	UN	VODKA ROMANOFF PPI 300 ML - ICE	34,50	00033/2011	29/11/2011
22.4.21	UN	VODKA ROMANOFF PPI 970 ML	7,90	00033/2011	29/11/2011
22.4.22	UN	VODKA SMIRNOFF 1000 ML	28,83	00033/2011	29/11/2011
22.4.23	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	354,00	00033/2011	29/11/2011
22.4.23	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	312,29	00033/2011	29/11/2011
22.4.23	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	225,00	00033/2011	29/11/2011
22.4.23	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	104,20	00033/2011	29/11/2011
22.4.23	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	35,74	00033/2011	29/11/2011
22.4.25	UN	WHISKY GRAN PAR PPI 1000 ML	29,89	00033/2011	29/11/2011
Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.4	KG	FUMO DE CORDA - ALAGOANO	34,94	00033/2011	29/11/2011
24.1.5	KG	FUMO DE CORDA - GOIANO	27,50	00033/2011	29/11/2011
24.1.6	KG	FUMO DESFIADO	39,44	00033/2011	29/11/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES AGUARDENTE COMPOSTA	
Classe 1	Dreher, Terra brasilis, Dumel, Imperial, São João
Classe 2	São João da Barra, Presidente, Chanceler, Domus, Selvagem
Classe 3	Dullon, OEL, Para tudo, Dom Bosco, Oduart
Classe 4	Outras aguardentes compostas
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES AGUARDENTE DE CANA OU CANINHA	
Classe 1	Pitú Gold, Sagatiba Velha, Cachaça Oliveira, Salinas, Vale do Cedro, Seleta, bacardi limon, Montilla Carta Branca, Montilla Limon, Ypioca Empalhada, Boazinha
Classe 2	Montilla Carta Ouro, Cachaça São Francisco, Da Roça, Terra brasilis, Ypioca Acajú, Montilla Carta Cristal, Ypioca Ouro, Montilla Prata, Ypioca Prata,
Classe 3	Ypioca, Ypioca Orgânica, Ypioca Red Fruits, Montilla, Bacardi
Classe 4	Pitú, Ypioca Guaraná, Colonial, Caninha 29, Caninha 51, Caninha 61, Pirassununga Ouro, Chora Rita, Sagatiba, Caninha da Roça, De Cana Adoçada,
Classe 5	Pirassununga 51, Tropical, Velho Barreiro, Old Cesar 88, Safra Ouro
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES BEBIDAS - QUENTES	
Classe 1	Importado acima de 18 anos
Classe 2	Importado 18 anos
Classe 3	Importado de 13 a 17 anos
Classe 4	Importado até 12 anos
Classe 5	Nacionais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 034, de 22 de novembro de 2011.

Alterar valor do Produto constante da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do subgrupo 38.3 e suas respectivas marcas, do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente

Anexo a Instrução Normativa nº 00034, de 22 de Novembro de 2011

GRUPO: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS						
SUBGRUPO: CARVÃO VEGETAL						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	CLASSE	VALIDAÇÃO	Nº Da I.N.	VIGÊNCIA
38.3.2	M³	CARVÃO VEGETAL COM FRETE	2	110,00	00034/2011	01/12/2011
38.3.2	M³	CARVÃO VEGETAL SEM FRETE	2	88,33	00034/2011	01/12/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Carvão vegetal
Classe 2 - metro cúbico

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 80/2011

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JONAS DE SOUSA COSTA ME	29.046.167-7	2010/000726	1.000,00	03/2010
02	MOPRI TRANSPORTES LTDA	29.400.469-6	2010/000377	2.000,00	05/2009, 03/2010
03	M DA S AZEVEDO MERCEARIA	29.380.777-9	2010/000819	3.000,00	09/2008
04	MULTI TREDE COMERCIO E SERVIÇS DE INFORMATICA LTDA	29.378.465-5	2010/000548	2.100,00	04/2008, 05/2009, 03/2010
05	ALBA BORGES GOMES & CIA LTDA	29.378.231-8	2011/000269	1.000,00	07/2010
06	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	29.393.998-5	2011/000456	1.000,00	07/2010
07	AVL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	29.380.319-6	2011/000458	1.000,00	07/2010
08	K R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	29.403.930-9	2010/000357	3.328,26	07/2008, 07/2009
09	SAENGE SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA	29.364.888-3	2011/000489	1.000,00	07/2010
10	SILVA & SILVA LTDA	29.382.294-8	2010/000580	2.000,00	05/2009, 03/2010
11	SANTOS & CLEMENTE LTDA	29.385.799-7	2011/000528	1.000,00	07/2010
12	CORTE DOBRA SERVIÇOS LTDA	29.066.501-9	2010/000527	1.000,00	03/2010
13	IMPERMAX ENGENHARIA LTDA	29.418.950-5	2011/000435	1.000,00	07/2010
14	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	29.031.408-9	2011/000417	1.000,00	07/2010
15	P & L COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.395.157-8	2010/000576	1.000,00	05/2009
16	PISO LAR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.402.903-6	2010/001796	500,00	07/2010

Palmas - TO, 11 de novembro de 2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 81/2011
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	FERROTINS IND E COM DE FERRO LTDA	29.070.460-0	2010/002475	24.000,60	07/2004
2	TRYCOM LTDA	29.070.968-7	2010/002343	35.061,90	07/2006,

Palmas – TO, 11 de novembro de 2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2011
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REP CENTRO OESTE LT	29.363.234-0	2011/002177	2.600,00	11/2010, 05/2011
2	K. C. SANTANA E CIA LTDA ME	29.427.848-6	2011/001868	1.000,00	07/2010
3	PRODETER TOCANTINS PRODUTOS P/ HIGIENIZAÇÃO LTDA	29.375.365-2	2011/000607	97.579,00	08/2004, 07/2005, 07/2004, 07/2005, 07/2006, 07/2007, 04/2008
4	PRODETER TOCANTINS PRODUTOS P/ HIGIENIZAÇÃO LTDA	29.375.365-2	2011/000608	22.995,32	10/2008, 07/2009, 07/2010

Palmas - TO, 11 de novembro de 2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 86/2011.

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	ELIANE BARRETO DE SOUZA & CIA LTDA	29.394.732-5	2010/00599	2.100,00	04/2008, 05/2009, 03/2010
2	WEELTON JOSE ALVES COMERCIO	29.069.736-0	2010/001824	500,00	07/2010
3	RODRIGUES E MACHADO LTDA	29.383.357-5	2010/002477	174.203,84	07/2006
4	BUFFET BOM GOURMET LTDA - ME	29.423.557-4	2011/000284	1.000,00	07/2010
5	CONSTRUSERV MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	29.068.565-8	2010/000759	1.000,00	03/2010
6	TOCANTINS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CELULARES LTDA	29.381.765-0	2010/001818	500,00	07/2010
7	METRO2-INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29.396.662-1	2010/001550	1.000,00	03/2010
8	PERFECT STONE DISTRIBUIDORA DE GRANITOS E MARMORES LTDA – ME	29.416.584-3	2010/000362	1.000,00	03/2010
9	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	29.038.460-5	2011/000304	1.000,00	07/2010

Palmas - TO, 22 de novembro de 2011.

EDITAL DE COBRANÇA Nº 87/2011

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.406.071-5	2011/6040/503574	IDNR	582,34	06/2010

PALMAS - TO, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)**

PORTARIA/SEHAB/Nº 274, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 011873/2011;

Considerando que o titulo definitivo foi emitido e não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Titulo de Propriedade nº 11736, do imóvel denominado: ARNO 32 QI 14 LOTE 029, outorgado em favor de JOSÉ PRESCILIANO DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB Nº 275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO o OfícioTCE/Tupirama nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas especial instituída pela Portaria SEHAB nº 196, de 15 de Setembro de 2011, alterada pela Portaria SEHAB nº 268, de 10 de Novembro de 2011, solicitando a segunda prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

RESOLVE:

1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 21/08/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Tomadas de Contas Especial, para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 2011.5101.0000073, nos Programas Cheque Moradia e PSH no ano de 2010.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 1082/2011, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS, Técnico em Edificações, matrícula nº 833235-5, referentes ao período aquisitivo de: 05/06/2010 a 04/06/2011, a serem gozadas no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 09/01/2012.

PORTARIA / SEINFRA Nº 1083/2011, de 21 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SET Nº 199/2011 resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, matrícula n.º 866127-8, CREA – 013166-3/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao contrato nº 00045/2011, firmando com a empresa ECP – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é acompanhar e fiscalizar a construção de 91m de RDR – AT, 7,97 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de serviços da MINERATINS, na zona rural de Guaraí-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 1088/2011, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando Nº 371/2011-SEINFRA/GAB/DG/PAV resolve:

I – DESIGNAR o servidor HERMITON ALENCAR CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 826348-5, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico junto à Diretoria de Projetos Rodoviários, no que pertine a levantamento de serviços em campo e vistoria em projetos gerenciados e controlados pela Superintendência Técnica desta Secretaria;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 1089/2011, de 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando Nº 371/2011-SEINFRA/GAB/DG/PAV resolve:

I – DESIGNAR o servidor SAULO VIANA OLIVEIRA, Técnico Agropecuário, matrícula n.º 839290-1, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico junto à Diretoria de Projetos Rodoviários, no que pertine a levantamento de serviços em campo e vistoria em projetos gerenciados e controlados pela Superintendência Técnica desta Secretária;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			18.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			18.800,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.800,00
		3.3.90.39	0100	10.800,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi			8.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS			30.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS			30.000,00
17010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.856.926,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.856.926,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			600,00
		3.3.90.08	0100	600,00
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.100,00
		3.3.90.39	0100	1.100,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.853.851,00
		3.1.90.92	0100	56.154,00
		3.1.90.94	0100	2.788.833,00
		3.1.91.92	0100	8.864,00
23010.0412201462.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado			1.375,00
		3.3.90.30	0100	1.375,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS			35.298,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - PLANSAÚDE			35.298,00
24870.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			35.298,00
		3.1.90.92	0242	4.199,00
		3.1.90.94	0242	30.549,00
		3.1.91.92	0242	550,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			175.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			175.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.000,00
		3.3.90.36	0100	25.000,00
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.13	0100	150.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.155,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.155,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			161.590,00
		3.3.90.30	0100	161.590,00
27010.1236200672.058	Manutenção de Transporte Escolar Indígena - Ensino Médio			2.565,00
		3.3.90.32	0214	2.565,00
30	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			85.868,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			85.868,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade			4.710,00
		3.3.90.14	0245	4.710,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências			160,00
		3.3.90.32	0245	160,00
30550.1030200024.128	Capacitação dos Servidores da Hemorrede do Tocantins			19.114,00
		3.3.90.39	0245	19.114,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede de Serv. Ambul. e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado			349,00
		3.3.90.92	0245	349,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde			6.535,00
		4.4.90.92	0100	6.535,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.100,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.100,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.08	0100	20.000,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional			17.100,00
		3.3.90.92	0100	17.100,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINC.			14.800,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO. - ADAPEC			14.800,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática			14.800,00
		3.3.90.92	0100	14.800,00
35	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			7.700,00
010	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			7.700,00
35010.2312801182.449	Qualificação de Servidores da SIC			7.700,00
		3.3.90.92	0100	7.700,00
36	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			3.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			3.000,00
36600.2212201184.434	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do FDE			3.000,00
		3.3.90.47	0240	3.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			98.617,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			98.617,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.115,00
		3.3.90.47	0100	25.115,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.335,00
		3.1.90.04	0100	14.335,00
37010.2678200191.468	Melhoramento de Rodovias Vicinais- Região Sudeste			59.167,00
		4.4.90.51	0100	59.167,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			42.865,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			4.000,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 03 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			38.865,00
40330.1854100504.014	gestao de areas protegidas			33.865,00
		3.3.90.30	0223	12.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0223	14.000,00
		3.3.90.92	0223	2.865,00
40330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental			5.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.600,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.600,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			1.600,00
		3.3.90.31	0100	1.600,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			6.305,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS			6.305,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo			6.305,00
		3.3.90.92	0100	6.305,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			132.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			132.000,00
43010.2481201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			132.000,00
		3.3.50.41	0100	132.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			146.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			146.000,00
51010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.000,00
		3.1.90.13	0100	14.000,00
51010.1512700982.282	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos			19.000,00
		3.3.90.39	0100	19.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			113.000,00
		4.4.20.93	0100	113.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			26.410,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			26.410,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			26.410,00
		3.3.9018	0100	510,00
		3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.46	0100	900,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			103,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			103,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			103,00
		3.3.90.92	0100	103,00
		TOTAL		3.882.547,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 05 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			85.868,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			85.868,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.000,00
		3.3.90.33	0100	30.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade			4.710,00
		3.3.90.30	0245	3.000,00
		3.3.90.39	0245	1.710,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências			160,00
		3.3.90.30	0245	160,00
30550.1030200024.128	Capacitação dos Servidores da Hemorrede do Tocantins			19.114,00
		3.3.90.33	0245	19.114,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede de Serv. Ambul. e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			5.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.92	0100	3.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado			349,00
		3.3.90.39	0245	349,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde			6.535,00
		4.4.90.52	0100	6.535,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.100,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			37.100,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional			17.100,00
		3.3.90.39	0100	17.100,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINC.			14.800,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO. - ADAPEC			14.800,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática			14.800,00
		3.3.90.39	0100	14.800,00
35	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			7.700,00
010	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO			7.700,00
35010.2312801182.449	Qualificação de Servidores da SIC			7.700,00
		3.3.90.39	0100	7.700,00
36	SECRETARIA DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			3.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			3.000,00
36600.2212201184.434	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do FDE			3.000,00
		3.3.90.32	0240	3.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			98.617,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			98.617,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.115,00
		3.3.90.30	0100	25.115,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.335,00
		3.1.90.13	0100	14.335,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 04 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			18.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			18.800,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.800,00
		3.3.90.36	0100	6.500,00
		3.3.90.41	0100	4.300,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi			8.000,00
		3.3.90.30	0100	8.000,00
17	SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS			30.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS			30.000,00
17010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.856.926,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.856.926,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			600,00
		3.3.90.18	0100	600,00
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.100,00
		3.3.90.30	0100	1.100,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.853.851,00
		3.1.90.04	0100	92.312,00
		3.1.90.11	0100	2.752.675,00
		3.1.91.13	0100	8.864,00
23010.0412201462.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado			1.375,00
		3.3.90.39	0100	1.375,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS			35.298,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - PLANSAÚDE			35.298,00
24870.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			35.298,00
		3.1.90.04	0242	21.266,00
		3.1.90.11	0242	13.482,00
		3.1.91.13	0242	550,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			175.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			175.000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.000,00
		3.3.90.15	0100	10.000,00
		3.3.90.48	0100	15.000,00
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			150.000,00
		3.1.90.11	0100	150.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.155,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.155,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			161.590,00
		3.3.90.18	0100	11.590,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.37	0100	100.000,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
27010.1236200672.058	Manutenção de Transporte Escolar Indígena - Ensino Médio			2.565,00
		3.3.90.33	0214	2.565,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 — pág. 06 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678200191.468	Melhoramento de Rodovias Vicinais- Região Sudeste			59.167,00
		4.4.90.92	0100	59.167,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			42.865,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			4.000,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.30	0100	1.494,00
		3.3.90.36	0100	31,00
		3.3.90.93	0100	2.475,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			38.865,00
40330.1854100504.014	gestao de areas protegidas			33.865,00
		3.3.90.14	0223	12.865,00
		3.3.90.18	0223	6.000,00
		3.3.90.36	0223	10.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
40330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental			5.000,00
		3.3.90.92	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.600,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.600,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			1.600,00
		3.3.90.36	0100	1.600,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			6.305,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS			6.305,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo			6.305,00
		3.3.90.30	0100	6.305,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			132.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			132.000,00
43010.2481201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			132.000,00
		3.3.50.43	0100	132.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			146.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			146.000,00
51010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			14.000,00
		3.1.90.96	0100	14.000,00
51010.1512700982.282	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos			19.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	9.000,00
		3.3.90.41	0100	5.000,00
51010.1648200971.160	Produção de habitacao de interesse social			113.000,00
		4.4.50.51	0100	113.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			26.410,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			26.410,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			26.410,00
		3.3.20.47	0100	900,00
		3.3.90.33	0100	10.510,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			103,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			103,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			103,00
		3.3.90.92	0100	103,00
		TOTAL		3.882.547,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 008/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 008/2011, do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	CX	Alfinete para mapa cabeça colorida, metal envelhecido 50x1	HELOMAX	1,82	455,00
06	200	RL	Barbante de algodão 100mts	KOREA	1,37	274,00
09	500	UND	Bobina de papel monolúcido branco, med. 57mmx60m para máquina de calcular	ALSOMA	0,56	280,00
21	40	UND	Caneta esferográfica retrátil (laser, lanterna) ponta 1,0mm (composição: resina termoplástica, ponta metálica).	ZAUSHAI	17,90	716,00
25	200	PCT	Capa para encadernação tamanho A4 transparente, 100x1	LASSANE	18,00	3.600,00
29	550	CX	Clips galvanizado, nº 04, cx. 50x1	BRW	0.81	445,50
32	500	UND	Cola branca liquida a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, embalagem plástica com bico economizador com 90g.	GR	0,79	395,00
33	500	UND	Cola em bastão, tubo plástico, não tóxico, base giratória, formato cilíndrico, 20 gr.	TRIS	1,28	640,00
37	2200	UNID	Cartão de Identificação - Crachá transparente com prendedor med. 100x70mm	LIDER	0,42	924,00
44	2000	UND	Envelope pardo tipo saco 310x410 mm	SCRIPT	0,19	380,00
46	70	CX	Etiqueta n°10 101,6x50,8 branca 100 folhas	POLIFIX	18,85	1.319,50
54	300	UND	Fita dupla face em PVC 19mmx30m	ADELBRAS	3,92	1.176,00
57	40	UND	Grampeador grande metálico, capacidade para grampear até 75 folhas de papel, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado)	ADECK	28,30	1.132,00
58	200	UND	Grampeador médio, grampo 26x6, metálico com capacidade para grampear até 30 folhas, estrutura metálica reforçada, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado),	ADECK	15,00	3.000,00
59	700	CX	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 cx com 5.000 unidades	FRAMA	1,68	1.176,00
60	250	CX	Grampo trilho em metal 50 pares por caixa	BRW	3,80	950,00
66	100	UND	Pincel marcador permanente para CD cor azul	GOLLER	1,15	115,00
73	100	PCT	Papel milimetrado tamanho A3 50x1	FILIPERSON	6,39	639,00
76	300	UNID	Pacote de papel pardo 66x96, pct com 50 folhas	CREPIL	11,49	3.447,00
86	6500	UND	Pasta suspensa, arquivamento frontal com visor e etiqueta, em papel cartão 400g/m², marmorizada na cor bege, tamanho ofício 360x240mm, com 06 vincos para alargamento, haste-cabide encoberto gancho externo em plástico, fixação com grampo de plástico.	GEKA	0,94	6.110,00
87	300	CX	Percevejo em metal envelhecido 100x1, diversas cores	BRW	0,99	297,00
88	500	UND	Perfurador em metal, furo de 6mm, sistema de trava, e capacidade para até 30 folhas	ADECK	14,52	7.260,00
95	100	CX	Pincel para retroprojetor ponta média 2.0mm 12x1	FABER CASTELL	19,95	1.995,00
97	300	UND	Prancheta em acrílico tamanho ofício cores variadas, com prendedor metal cor cristal.	ACRINIL	7,85	2.355,00
100	700	UNID	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	WALEU	0,28	196,00
VALOR TOTAL						39.277,00

Empresa: DESAFIOS PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	80	UND	Almofada p/ carimbo pequena, cor azul, injetado em estojo plástico de alta resistência.	CARBRINK	1,51	120,80
03	70	UN	Apagador para quadro branco, med. 15 x 6,3cm com base de feltro	CARBRINK	1,75	122,50
11	70	CX	Borracha escolar macia branca 60x1	RB	3,50	245,00
12	180	CX	Borracha escolar cor preta com cinta plástica, não tóxica, med. aprox. 4,2x2x1cm, 24x1	EBRAS	7,95	1.431,00
13	400	UN	Caderno grande capa dura brochura 96 folhas	CREDEAL	2,44	976,00
15	5000	UND	Caixa para arquivo morto em plástico polionda – espessura 2,5mm; 450g/m² cor azul, com impressão; montável para arquivo; Medindo 14x26x37cm montada (internamente apresentará medidas 13,5x25x36cm); entregar desmontada.	ALAPLAST	1,72	8.600,00
26	30	CX	Carbono dupla face 100x1	CONCEPT	10,50	315,00
30	200	CX	Clips galvanizado, nº 06, cx. 50x1	POLICLIPS	0,95	190,00
35	150	UND	Bloco de cópia de cheque cor branca com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	1,52	228,00
36	700	UND	Corretivo líquido, branco a base de água 18 ml, secagem rápida, sem odor, não tóxico	BAMBINI	0,44	308,00
38	4000	UND	Envelope branco 190x260 mm 80g	-	0,11	440,00
40	4000	UND	Envelope branco 240x340 mm 80g	-	0,15	600,00
45	400	UND	Estilete plástico, largo com lâmina em metal largura aprox. 18mm cores variadas	TRIS	0,56	224,00
47	70	CX	Etiqueta n°14 101,6x33,9 branca 100 folhas	IMPRI-MASTER	16,40	1.148,00
53	300	UND	Fita crepe 18mmx50m	ADERE	1,57	471,00
64	200	UND	Lapiseira, material plástico, emborrachada, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal.	TRIS	1,80	360,00
65	150	UND	Livro ata preto – 100 folhas, capa de papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas no papel off-set 56g/m² no formato 206x300mm	SÃO DOMINGOS	3,67	550,50
70	3000	UND	Papel cartolina 50x50 cores variadas	CREDEAL	0,21	630,00
71	50	PCT	Papel A4, 180g telado branco pct 25 folhas, tipo Filipinho	OFPAPER	5,80	290,00
72	300	PCT	Papel fotográfico A4 180g/m2 172 micras c/ 50 folhas	OFPAPER	21,50	6.450,00
74	80	CX	Papel Ofício A2, 10x1	COPIMAX	150,00	12.000,00
75	200	PCT	Papel Flip Chart 50 folhas	SÃO DOMINGOS	13,90	2.780,00
79	700	UND	Pasta A-Z média cores variadas	MARCARI	3,59	2.513,00
80	80	UND	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 folhas, preta	DAC	3,90	312,00
81	7000	UND	Pasta com aba elástica em plástico fina cores variadas	ALAPLAST	0,77	5.390,00
83	200	UND	Pasta em polionda verde 220x340 mm, 20mm	ALAPLAST	1,19	238,00
85	80	UND	Pasta sanfonada com 12 compartimentos transparentes com fecho de elástico	DAC	7,20	576,00
115	30	UND	Cola branca liquida a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, embalagem plástica de 01 kg.	BAMBINI	5,10	153,00
VALOR TOTAL						47.661,80

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	60	CX	Apontador de lápis em plástico, tipo escolar 01 furo, com depósito, lâmina inoxidável cx. 24x1	SERTIC	8,35	501,00
10	1300	RL	Bobina de papel térmico para fax 215 mm x 30m	JOB	3,09	4.017,00
20	600	CX	Caneta hidrográfica marca texto amarelo fluorescente ponta 4mm, 12x1	ADECK	5,39	3.234,00
82	1000	UND	Pasta com canaleta tamanho A4 cores variadas	POLIBRAS	0,84	840,00
92	1000	UND	Pincel atômico azul, vermelho e verde. (quantidades por cor serão definidas posteriormente	LYKE	0,57	570,00
93	150	UND	Pincel atômico ponta chata cores variadas	LYKE	0,57	85,50
94	400	UND	Pincel para quadro branco cores variadas	POLY	0,95	380,00
96	600	UND	Porta lápis, clipes, lembrete em acrílico cores variadas.	WALEU	3,50	2.100,00
113	80	UND	Tinta para carimbo cores azul e preto, frasco com 40ml	POLY	0,95	76,00
VALOR TOTAL						11.803,50

Empresa: UBERPAP COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	200	UN	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	ARANY	15,55	3.110,00
24	50	CX	Caneta hidrocor coloridas, não tóxica 12x1	JOCAR	1,32	66,00
31	400	CX	Clips galvanizado, nº 08, cx. 50x1	POLY	1,00	400,00
41	4000	UND	Envelope branco 260x360 mm 80g		0,21	840,00
56	500	TUBO	Mina de grafite, 2b, com diâmetro de 0,7mm para lapiseira. Tubo 12x1	JOCAR	0,99	495,00
61	50	PCT	Lacre para malote plástico , 100x1	HELOMAX	6,56	328,00
62	150	CX	Lápis de cor, ponta macia cx. 24x1	JOCAR	4,59	688,50
63	150	CX	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite, 144x1	LYKE	15,00	2.250,00
78	250	UND	Pasta arquivo com grampo trilho, material cartolina plastificada, gramatura 290g/m², comprimento 335mm, largura 230mm, diversas cores.	GEKA	0,62	155,00
84	2000	UND	Pasta oficio em papelão, plastificada, com aba elástica, com prendedor.	GEKA	1,95	3.900,00
91	100	PAR	Pilha grande “D”. 2x1, tipo alcalina	MAXELL	9,59	959,00
98	1000	UND	Bloco de recado auto-adesivo removível 38x51mm 100 folhas, cores variadas bl 4x1	JOCAR	2,99	2.990,00
99	1000	UND	Bloco de recado auto-adesivo removível 76x102mm 100 folhas, cores variadas 1x1	JOCAR	1,99	1.990,00
101	100	UND	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, espessura 2mm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	WALEU	0,91	91,00
111	150	UND	Tesoura de metal cabo plástico – grande 21cm	JOCAR	2,00	300,00
112	80	UND	Tesoura de metal cabo plástico – média 19 cm	JOCAR	1,83	146,40
114	80	UND	Tinta para pincel atômico cores variadas	POLY	1,54	123,20
VALOR TOTAL						18.832,10

Empresa: OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	150	RL	Barbante de nylon 100mts, na cor verde	SOBERANO	7,50	1.125,00
52	1500	UND	Fita adesiva, larga, material polipropileno, transparente med. 45mmx50m,	ADERE	1,55	2.325,00
69	400	PCT	Papel cartão vergê A4 180g 50 folhas	OFFPAPER	5,28	2.112,00
116	50	UND	Fita preta / amarela (zebrada) para isolamento	ADERE	9,98	499,00
VALOR TOTAL						6.061,00

Empresa: C. F. DA SILVA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	5000	UND	Bloco para rascunho medindo 14x14 com logo da RURALTINS e Brasão do Governo do Estado, com 20 folhas, colado e com capa e contracapa na cor parda. Obs.: o Logo será disponibilizado pelo órgão	GRÁFICA TOCANTINS	1,33	6.650,00
23	5000	UND	Capa de processo em 1/0 cor AP 250g, plastificada frente e verso, tamanho aprox. 32,5x47,5cm, com logo do Ruraltins e Brasão do Estado do Toc, fundo verde.Obs: O Logo será disponibilizado pelo órgão	GRÁFICA TOCANTINS	0,32	1.600,00
42	6000	UND	Envelope tamanho 260x360 mm 80g, com 4/0 cores de impressão. Obs.: o Logo será disponibilizado pelo órgão	-	0,37	2.220,00
43	6000	UND	Envelope tamanho 320x420 mm 80g, com 4/0 cores de impressão. Obs.: Logo será disponibilizado pelo órgão	-	0,35	2.100,00
VALOR TOTAL						12.570,00

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	400	CX	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média de cobre de 1,00mm com esfera de tungstênio, orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente gravado o nome do fabricante, 50x1	CIS	11,00	4.400,00
18	200	CX	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média de cobre de 1,00mm com esfera de tungstênio, orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente gravado o nome do fabricante, 50x1	CIS	11,00	2.200,00
19	50	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média de cobre de 1,00mm com esfera de tungstênio, orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente gravado o nome do fabricante, 50x1,	CIS	11,00	550,00
22	4500	UND	Caneta esferográfica com click vai e vem, tinta azul, bico de aço, ponta 07mm, corpo prata e detalhes verde em formato stras, personalizada com gravação em silkscreen, com 4/0 cores de impressão. Obs.: Arte será disponibilizado pelo órgão	ALP	1,70	7.650,00
34	200	PCT	Contra capa p/ encardenação tamanho A4 azul ou verde 100x1	PLASTPARK	12,80	2.560,00
77	600	PCT	Pasta “L” A4, para documento, em pvc, translúcida e/ou transparente, dimensões 216x330mm, tamanho ofício 2, pct 10x1.	PLASTPARK	3,80	2.280,00
VALOR TOTAL						19.640,00

Empresa: EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	850	CX	Clips galvanizado, nº 02, cx. 50x1	B.J.K.	0,74	629,00
28	850	CX	Clips galvanizado, nº 03, cx. 50x1	B.J.K.	0,71	603,50
102	500	PCT	Tarjeta oval, em cartolina, 19x11cm, rosa 100x1	ETIBRAS	8,50	4.250,00
103	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, 14 cm, amarela 100x1	ETIBRAS	8,30	4.150,00
104	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, 14 cm, azul 100x1	ETIBRAS	6,38	3.190,00
105	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, 14 cm, branca 100x1	ETIBRAS	6,38	3.190,00
106	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, 14 cm, rosa 100x1	ETIBRAS	6,38	3.190,00
107	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, 14 cm, verde 100x1	ETIBRAS	8,80	4.400,00
108	500	PCT	Tarjeta redonda, em cartolina, mini, 10cm, 100x1	ETIBRAS	6,38	3.190,00
109	500	PCT	Tarjeta retangular, em cartolina, 22x10cm, azul, 100x1	ETIBRAS	7,80	3.900,00
110	500	PCT	Tarjeta retangular, em cartolina, 22x10cm, rosa, 100x1	ETIBRAS	7,50	3.750,00
VALOR TOTAL						34.442,50

Empresa: PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	3500	UND	Envelope branco 220x320 mm 80g	-	0,14	490,00
VALOR TOTAL						490,00

Empresa: AH PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	350	CX	Molha dedos 12g cx. 12x1	RADEX	19,50	6.825,00
VALOR TOTAL						6.825,00

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	850	CX	Papel A4, cor branca 500 folhas 210x297, 75mg,10x1	CHAMEX	89,00	75.650,00
VALOR TOTAL						75.650,00

Empresa: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	700	PAR	Pilha AA 2x1, tipo alcalina	GOLD	1,84	1.288,00
90	700	PAR	Pilha AAA 2x1, tipo alcalina	GOLD	1,59	1.113,00
VALOR TOTAL						2.401,00

Valor Total Geral: R$ 275.653,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do RURALTINS localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, Palmas – TO, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que o(s) materiais foram entregues em prefeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS.

Palmas – TO, 22 de novembro de 2011.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

DESAFIOS PAPELARIA LTDA

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

UBERPAP COMÉRCIO LTDA

OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

C. F. DA SILVA

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME

PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

AH PAPELARIA LTDA

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 088/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 088/2011, do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: SEMOG CONSULTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL Por item	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	01	SERV	Serviços no Assentamento Araguaia em Caseara, compreendendo 9 lotes APPS, com área total de 12,7 HÁ, sendo: 1.1 - Plantio de 13.930 unidades de mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) 1.2 - Construção de 6,459 km cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50 1.236,67	20.895,00 7.987,65	28.882,65
02	01	SERV	Serviços no Assentamento Barranco do Mundo em Pium, compreendendo 3 lotes APPS, com área total de 5,2042 HÁ, sendo: 2.1 - Plantio de 5.767 unidades de mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) 2.2 - Construção de 3,00 km cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50 1.236,67	8.650,50 3.710,01	12.360,51
03	01	SERV	Serviços no Assentamento Floresta – 02 reserva legal, 02 APPS em Pium, com área total de 42.2534 HÁ, sendo: 3.1 - Plantio de 30.270 unidades de mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) 3.2 - Construção de 16,904 km cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50 1.236,67	45.405,00 20.904,67	66.309,67
04	01	SERV	Serviços no Toledo II - 01 área reserva legal – 03 áreas APPS,em Pium , com área total de 5,29 HÁ, sendo: 4.1 - Plantio de 5.450 unidades de mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) 4.2 - Construção de 7.637 km cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50 1.236,67	8.175,00 9.444,45	17.619,45
05	01	SERV	Serviços no Assentamento Santa Tereza em Dueré – 03 áreas de reserva legal, 05 áreas de APPS, com área total de 12,7124 HÁ, sendo: 5.1 - Plantio de 11.971 unidades de mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) 5.2 - Construção de 12 km cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50 1.236,67	17.956,50 14.840,04	32.796,54
VALOR GLOBAL ----------->>>						157.968,82

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de execução do serviço;

a) Os serviços descritos serão prestados em Assentamentos de Reforma Agrária nos municípios de Caseara, Pium e Dueré, conforme cronograma a ser definido pelo órgão licitante.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS de que o serviço fora prestado a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2011.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

SEMOG CONSULTORA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 064/2011, do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PAZ E SANTOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UND	Aparelho de ar Split 30000 BTUS. economia de energia de até 40%, com selo PROCEL, Alimentação:220v, linha silenciosa.	FUGITSU	4.599,00	91.980,00
VALOR TOTAL						91.980,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais especificados deverão ser entregues - em dia e hora comercial no prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação, no Setor de Almoxarifado da Sede Administrativa do NATURATINS em Palmas, localizada na Quadra 302 Norte Alameda 01 Lote 03-A Plano Diretor Norte.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PÁRAGRÁFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do Instituto Natureza do Tocantins.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2011.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

PAZ E SANTOS LTDA

AVISO DE JULGAMENTO – PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011
PROCESSO Nº 00.114/1301/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA Nº 002/2011. Após análise, exame e julgamento pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

ITEM 01 – Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ções)

Numeração Sequencial	Razão Social da Empresa Licitante	Pontuação técnica
01	NKLAC IND. DO BRASIL LTDA	100

Palmas, 22 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 107/2011
PROCESSO Nº 01.047/4100/2010

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (gradagem e gradagem niveladora para vários municípios do Tocantins), por conveniência administrativa.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(CRACHÁ, CORDÃO E PORTA CRACHÁ)

INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.057/4031/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de Abertura: 06.12.2011 ÀS 09h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011

AQ. DE MATERIAL GRÁFICO
(BLOCO DE PERMISSÃO, CERTIFICADO, AUTO DE INFRAÇÃO, ETC)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.009/3443/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL GRÁFICO
Data de Abertura: 06.12.2011 ÀS 10h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(ÁLCOOL, DESODORIZADOR, FLANELA, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.037/1031/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de Abertura: 07.12.2011 ÀS 09h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2011

AQ. DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS
(IMPRESSÃO DE CARTILHAS, CRACHÁ, MANUAL, ETC)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.123/5101/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS
Data de Abertura: 06.12.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(GRADAGEM E GRADAGEM NIVELADORA PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.047/4100/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 06/12/2011 às 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ELETRÔNICA CREDITÍCIA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO AO USUÁRIO DO PROGRAMA "CARTÃO MORADIA")

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.115/5101/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 06.12.2011 ÀS 11h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(VIGILÂNCIA ARMADA)

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.238/2483/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 06.12.2011 ÀS 16h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de novembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 060/2011.
PROCESSO Nº: 2011.3055.001161.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Política de Promoção à Saúde do Trabalhador) com vistas à aquisição de equipamentos/materiais permanentes para implantar as Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser repassado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.305.0001.4120; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND06402.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/03/2012 e para a Prestação de Contas até 30/04/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito do Município de Dianópolis/TO
CAMERINO COSTA BATISTA - Secretário de Saúde do Município de Dianópolis/TO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 061/2011.
PROCESSO Nº: 2011.3055.001895.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Política de Promoção à Saúde do Trabalhador) com vistas à aquisição de equipamentos/materiais permanentes para implantar as Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser repassado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.305.0001.4120; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND09872.
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/03/2012 e para a Prestação de Contas até 30/04/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ABRAHÃO COSTA MARTINS - Prefeito do Município de Miranorte/TO
MARIA LÚCIA LUZ ALVES - Secretária de Saúde do Município de Miranorte/TO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 062/2011.
PROCESSO Nº: 2011.3055.001745.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Política de Promoção à Saúde do Trabalhador) com vistas à aquisição de equipamentos/materiais permanentes para implantar as Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser repassado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.305.0001.4120; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND10240.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/03/2012 e para a Prestação de Contas até 30/04/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS - Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO
EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário de Saúde do Município de Pedro Afonso/TO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 063/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001373.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Babaçulândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2011
VIGÊNCIA: 09/11/2016
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ALCIDES FILHO RODRIGUES - Prefeito do Município de Babaçulândia/TO.
PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO - Secretário de Saúde do Município de Babaçulândia/TO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 007/2007.
PROCESSO Nº: 2007.2900.000349.
CEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIO: Município de Campos Lindos/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JORLÊNIO MENEZES SANTOS - Prefeito do Município de Campos Lindos/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCON/DESC Nº 079/2006.
PROCESSO Nº: 2006.3055.005413.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Lagoa do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JUCÉLIO LUSTOSA DE SOUSA - Prefeito do Município de Lagoa do Tocantins/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 059/2007.
PROCESSO Nº: 2007.2900.000112.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIO: Município de Lajeado/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - Prefeita do Município de Lajeado/TO.

ADAPEC

Presidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ**

PORTARIA N°. 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Tocantinópolis-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 2.394, de 08 de novembro de 2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado e Despacho "SCE" Nº. 4.014, de 17 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto à senhora Iracema Rodrigues da Silva, CPF nº. 759.946.661-49, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2011.3443.002920.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.3453.04.122.0045.4047, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e nas legislações abaixo mencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 135, de 23 de maio de 2011, publicada no DOE nº. 3.388, de 25 de maio de 2011.

O SERVIDOR: Roberto Santiago do Amaral Borges
Matrícula: 894326-5

PELO SERVIDOR: Leonardo Lopes de Almeida
Matrícula: 885321-5

Art. 2º Como responsável pelas Ações e Programas 4047 – Manutenção das Unidades de Serviço e 4001 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 404, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25, Inciso III do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para responderem pelas Unidades Setoriais especificadas da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC/TOCANTINS, os Médicos Veterinários abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Nome	Unidade Setorial	A partir de
Cristiana Geofre Paz	Xambioá	01/11/2011
Cristiniano de Mello Silva	Figueirópolis	03/11/2011
Diogo Baldin Mesquita	Lizarda	03/11/2011
Edimar Rodrigues de Morais	Palmeirante	04/11/2011
Etel Marques Siqueira	Cariri do Tocantins	16/11/2011
Gianna Raylanna Alves Machado	Pindorama do Tocantins	03/11/2011
José Miranda Monteiro Júnior	Itapiratins	04/11/2011
Levy Correia Marques Neto	Buriti do Tocantins	07/11/2011
Maria Cirlene Gomes de Oliveira	Couto Magalhães	01/11/2011
Paulo Alberto Torres Globo	Goianorte	03/11/2011
Rodrigo Augusto Cardoso Pardo	Palmeirópolis	03/11/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 91/2011.
PROCESSO N.º: 2011.3443.002237.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços (manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3443.04.122.0195.40010000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Empresa contratada.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

PORTARIA/Nº. 010/FOMENTO/2011

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de capacitação e atualização da colaboradora ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS.

Considerando que a Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE realizará nos dias 24 e 25 de novembro de 2011 o XXXVII Encontro Nacional de Contabilidade e Finanças.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 229/2011, emitido pela Coordenadoria Jurídica desta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a inscrição da colaboradora ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS, para participar do 37º Encontro Nacional de Contadores - ENACON na Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento – ABDE, CNPJ nº 33.972.464/0001-19, com valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 051/2011, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Rodrigo A. Gomes de Oliveira, M.Sc.
Diretor Presidente

José Antonio de Souza Filho
Diretor Operacional e Diretor Adm. e Financeiro em Exercício

DETRAN

Diretor-Geral: **Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/Nº 2.244/2011
Republicada por incorreção

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ BENTO VARGAS NETO, Diretor de CIRETRANS, matrícula 894661-2, como responsável interino, dos Bens Patrimoniais da CIRETRAN de Aliança do Tocantins.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 176, de 09 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação do grupo: Paulinho do Acordeon e Banda, através do representante exclusivo e também integrante, Paulo Jones Viríssimo, possui caráter artístico e cultural, para apresentação na Feira Gastronômica e Artesanal, a realizar-se no dia 13 de novembro do ano em curso, na cidade de São Félix/TO;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contração direta do grupo Paulinho do Acordeon e Banda, através do representante exclusivo e também integrante, Paulo Jones Viríssimo, inscrito no CNPJ 08.412.455/0001-26, no valor total de R$5.000,00, (cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000220.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 177, de 02 de setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação da Banda Forrozão Jeito Manhoso, através de representante exclusivo WESLLEY FRAGA PARENTE, possui caráter artístico e cultural, para apresentação de show na abertura oficial do 2.º Cawboy da Serra no Município de Lajeado/TO, no dia 02 do mês de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contração direta da Banda Forrozão Jeito Manhoso, por meio do seu representante exclusivo WESLLEY FRAGA PARENTE, inscrito no CPF 877.199.081-04, no valor total de R$5.000,00, (cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000072.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 178, de 09 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação da Banda Trishow, através de representante exclusivo J.T DE SOUZA PUBLICIDADE- ME, possui caráter artístico e cultural, para apresentação de show nas festividades do 53° Aniversário do Município de Araguaçu/TO, no dia 14 do mês de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contração direta da empresa J.T DE SOUZA PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ 10.330.184./0001, representante exclusiva da Banda Trishow, no valor total de R$5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000221.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2011

CONTRATO Nº: 007/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato
PROCESSO Nº: 2011 2871 000339
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Rio Fábrica de Produções Artísticas Ltda
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 15 dias
VIGÊNCIA: O Contrato n.º 07/2011 passa a vigorar até o dia 08 de dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Marcos Rodrigues Baptista – Diretor de Produção

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2011

CONTRATO Nº: 008/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato
PROCESSO Nº: 2011 2871 000415
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Dorival Pegoraro
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 15 dias
VIGÊNCIA: O Contrato n.º 08/2011 passa a vigorar até o dia 07 de dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Dorival Pegoraro – Proprietário do Imóvel

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

PORTARIA Nº 076, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas *b* e *c*, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº068/2011, nos autos do processo nº. 2011.3051.000106;

CONSIDERANDO – que a contratação da REFRIGERAÇÃO PONTO CERTO LTDA para prestar os serviços de retirada e manutenção de dois condicionadores de ar se torna necessária para o regular funcionamento desta Instituição.

CONSIDERANDO – que em razão do serviço pretendido (contratação de serviço de retirada e manutenção) e do valor que foi estimado (R$ 600,00), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da REFRIGERAÇÃO PONTO CERTO LTDA para prestar serviços de retirada e manutenção dos condicionadores de ar, num valor total no importe de R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000106.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
Refrigeração Ponto Certo LTDA	02.822.369/0001-05	R$ 600,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

EDITAL Nº 01/2011
NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2011.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO/MARCA	TERMO DE COLETA Nº.
G. ROCHA SOBRINHO IND. E COM. LTDA	00.752.642/0001-47	PRODUTO: TELHA PLANA MARCA: SEM MARCA G - Embalagem	1251209
ADEMAR DA SILVA MACHADO-ME	00.702.068/0001-12	PRODUTO: FEIJÃO MARCA: BOA VISTA Embalagem Plástica 1 kg.	1250920
DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS ANAPOLINA LTDA	06.342.046/0001-75	PRODUTO: BISCOITO MARCA: KIPETAS Embalagem Plástica – 100 g	1251278/1251220
CEREALISTA VALE DO TOCANTINS LTDA	08.656.934/0001-98	PRODUTO: ARROZ MARCA: SABOROSO Embalagem Plástica – 5 kg.	1251262

HILTON DOS SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA Nº 600, de 22 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 22/11/2011, 4 (quatro) dias das férias legais da servidora MILENA ALVES DA SILVA, Extensionista Rural, matrícula nº 854533-2, lotada na Supervisão Regional de Araguaína, período aquisitivo de 20/01/2010 a 19/01/2011, previstas para o período de 22/11/2011 a 21/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º SUSPENDER, a partir de 24/11/11, 6 (seis) dias das férias legais do servidor NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 648353-4, lotado na ULES de Barrolândia, período aquisitivo de 30/05/2010 a 29/05/2011, previstas para o período de 16/11/2011 a 15/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 601, de 22 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias do servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, Assistente Administrativo, matrícula nº 837844-4, lotado na Assessoria Técnica e de Planejamento, período aquisitivo 2004/2005, suspensas pela Portaria Nº 030, de 03 de março de 2005, publicada no D.O.E. nº 1.878, de 09 de março de 2005.

Art. 2º Determinar a fruição, a partir de 16/12/2011, de 6 (seis) dias de férias do servidor NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 648353-4, lotado na ULES de Barrolândia, período aquisitivo de 30/05/2010 a 29/05/2011, suspensas pela Portaria Nº 600, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1025/2010
Termo Aditivo: 1º
Contrato: 065/2010
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT
Contratada: Tins Sistemas Para Escritórios Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda
Vigência: O presente contrato terá sua vigência por 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura.
Data da assinatura: 17/11/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo-Reitor-Contratante.
Silvania Manhas Machado-Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por necessidade do serviço, o período de 21/11/2011 a 23/11/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 21/11/2011 a 20/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 778, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Gurupi – TO, bem como a legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Gurupi – TO, para as instalações da Diretoria Regional da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000296 – DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento da titular/Coordenadora de Gestão da Folha de Pagamento para gozo de férias, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A servidora ELIANA BEZERRA DO CARMO, matrícula 886516-7, para responder pela Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 05 a 16 de dezembro do corrente ano, em substituição à titular, Michelle Barnabé Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009.

Considerando a necessidade de atualização dos servidores visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando que a temática abordada pelo Seminário é de extrema relevância em relação às atividades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando o Parecer Jurídico nº 362/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional Dr. Marcelo André de Azevedo, CPF nº. 859.647.786-15, para ministrar o Seminário Jurídico "Atualidades no Processo Civil – Contraditório e Aplicação da Pena", com carga horária de 04 horas, conforme processo nº 2011.4901.000367 - DEFENSORIA, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 781, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 878708-5, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 01/12/2011 a 30/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 782, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, Subdefensora Pública Geral, relativas ao exercício 2010/2, previstas para o período de 03/12/2011 a 01/01/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 783, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública de 2ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, matrícula nº 881035-4, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora Pública.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 05/03/2012 a 03/04/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 551/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Giuliana Andrea de Oliveira Rozão.
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Giuliana Andrea de Oliveira Rozão – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 0502/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratado: Ana Paula Marquezini.
Objeto: Prestação de serviços temporários.
Data da assinatura: 17 de novembro 2011.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso XV, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a deliberação tomada na 7ª Sessão Ordinária e a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Art. 1º - Por necessidade do serviço, o período de 1º a 30/12/2011, das férias legais, da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula 90003190-5, relativas ao exercício 2010/2, previstas para o período de 1º a 30/12/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Defensora Pública.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensora Público Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 856/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA e TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO e o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuarem na Semana Nacional da Conciliação, a ser realizada entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2011, em regime de mutirão nas comarcas de Palmas, Araguaína e Ponte Alta do Tocantins, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 859/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias, férias referentes ao período aquisitivo do 1° semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 861/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as formas de comunicações oficiais, padronizando os diversos tipos de expediente no âmbito desta Instituição,

RESOLVE

INSTITUIR comissão para elaborar, no prazo de até 30 de junho de 2012, o Manual de Redação Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins:

VERA NILVA ALVARES ROCHA – Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF (Presidente);

JOSÉ MARIA TEIXEIRA – Diretor Geral:

ALAIR MACHADO PERNA – Analista Ministerial Especializado;

LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE - Analista Ministerial Especializado; e

MANOEL MOURA DA SILVA – Técnico Ministerial Especializado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 862/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

REMOVER a servidora ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 93308, da 4° Promotoria de Justiça de Porto Nacional - TO, para a 5ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 14 de novembro de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 863/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2011, 17 (dezessete) dias, férias referentes ao período aquisitivo do 2° semestre de 2002, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezessete) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 864/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Cível, no dia 23 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 865/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO DA SILVA MACEDO, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Ciências Econômicas, Matrícula nº 76907, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, no período de 20 a 26 de dezembro de 2011, e FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES, Auxiliar Ministerial, Matrícula n° 95909, no período de 27 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, durante o afastamento legal do titular do cargo JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 866/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

ESTABELECER lotação ao servidor AMILTON JUNIOR DA SILVA, Motorista Profissional, matrícula n° 111311, na sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins - TO, a partir de 21 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 867/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA ANDRÉA DOS SANTOS, Analista Ministerial Especializada – Ciências Contábeis, matrícula n° 99910, para em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Controle Interno, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, durante o recesso natalino do servidor José Batista de Lima Filho, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 868/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA DE CARVALHO CARDOSO, Técnico Ministerial, matrícula nº 71707, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, durante o recesso natalino da servidora Alinny Angélica Guimarães Dias Lima, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 869/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21.01.1993:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência da primeira, instituída nos termos a seguir e composta dos seguintes membros:

1 – Edilma Dias Negreiros Lopes - Presidente
2 – João da Silva Macedo - Membro
3 – Ricardo Azevedo Rocha - Membro
4 – Elizangela Rodrigues Ribeiro - Membro
5 – Renato Alves do Couto - Membro
6 – Ivana Cristina Monteiro Tolentino Labre - Membro
7 – Jair Francisco Asevedo - Suplente
8 – Carlos Osmã de Almeida – Suplente

Art. 2º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pelo suplente Ricardo Azevedo Rocha. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º Ficam designados a servidora Edilma Dias Negreiros Lopes, os servidores Ricardo Azevedo Rocha e Renato Alves do Couto para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002 e Lei 8.666, de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º Fica designado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão de Licitação.

Art. 6º Esta portaria revoga a de nº 414/2011 e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000573
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 038/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins – TO – Segundo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 1180/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 218, de 21 de novembro de 2011, às fls. 276/278, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 038/2009, firmado em 14 de dezembro de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e EVILSON DIAS PIMENTA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2011, deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000584
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 039/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Tocantínia – TO – Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 1181/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 217, de 21 de novembro de 2011, às fls. 296/298, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 39/2009, firmado em 14 de dezembro de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e DEIJACY BARBOSA COELHO, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Tocantínia – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2011, deferindo a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000221
ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo *split*, incluindo instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, qual ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços.
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

DESPACHO Nº 1182/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 214/2011, fls. 429/431, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 081/2011, fls. 432/434, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, destinados a suprir as necessidades das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins e da Sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 029/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA: Itens 1, 2 e 3, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada à fls. 413/416, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de preços acostada às fls. 423/426, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CSMP Nº 006/2011

Dispõe sobre a especificação das Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções.

O Conselho Superior do Ministério Público, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 119ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2011, e,

Considerando o disposto no art. 5º, inciso V, da Resolução CSMP nº 003/2009, de 11 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de fixar e especificar as Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções ministeriais;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções no Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São consideradas, para todos os efeitos legais, Comarcas de particular dificuldade para o exercício das funções:

I – Goiatins;

II – Itacajá.

Art. 3º. A comprovação da residência, nas Comarcas de particular dificuldade para o exercício das funções, será feita mediante declaração do interessado e remetida à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. A declaração, para que seja reconhecida em determinado certame de promoção ou remoção, deverá ser juntada antes da reunião de admissibilidade dos candidatos, para fins de reclamação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CSMP n°. 003/2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, 09 de novembro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO CELEBRADO ENTRE AS PROCURADORIAS GERAIS DE JUSTIÇA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E CEARÁ

PARTÍCIPES: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Cedente e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará – Cessionária.
OBJETO: Disponibilização do servidor CARLOS CÉSAR CARNEIRO PIMENTEL, Auxiliar Ministerial Especializado - Especialidade: Manutenção, Matrícula funcional n° 89908, à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, no período de 1° de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de 1° de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO N° 042/2010 - CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SEUS APARELHOS INTEGRANTES, BEM COMO APARELHOS DE AR DO TIPO *SPLIT*.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, resolve: APOSTILAR o Contrato n° 042/2010, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 28 de outubro de 2010.

Processo nº 2010/0701/000290
CONTRATADO: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL e seus aparelhos integrantes, bem como os DEMAIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO *SPLIT*, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas-TO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 33/2010.
Embasamento legal: Cláusula sexta Contrato n° 042/2010 combinado com parágrafo 8° do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
Parecer jurídico n° 203/2011.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 10.000,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/M)	R$ 6,95%
VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO	R$ 695,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 06.11.2011	R$ 10.695,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 3ª Promotoria de Araguaína -TO, conforme expressado no Ofício n° 113/2011, subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Benedicto de O. Guedes Neto, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Joseilda Pereira Bilio, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 21/11 a 02/12/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 21 de novembro de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

ATA DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE COM VISTA À ESCOLHA DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - BIÊNIO 2012/2013.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2011, no período das 9hs às 10hs, nas dependências da Procuradoria Geral de Contas, reuniram-se todos os Procuradores de Contas em exercício efetivo no cargo, convocados por edital publicado no Diário Oficial nº 3.497, fls. 35, e no *placard* desta Procuradoria de Contas e do TCE-TO, visando à formação de lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a escolha do Procurador-Geral de Contas para o biênio 2012/2013. Presente a Comissão Eleitoral, composta pelos servidores Jucilene Barreira Bezerra Vasconcelos, Karla Lima Pereira e Onassis César de Azevedo, presidente e membros, respectivamente, designada pelo Ato Especial do Procurador-Geral nº 001/2011, datado de 04.11.2011. Presentes, ainda, os servidores Iray Gomes Marinho (mesário), Michelle de Fátima Borges dos Reis e Joana dos Reis Guimarães (escrutinadores), todos designados pela Comissão Eleitoral por meio do Ato nº 001/2011, para realizarem os trabalhos relativos ao processo de votação. Declarado aberto os trabalhos, a Comissão Eleitoral, mesário e escrutinadores conferiram a urna juntamente com os presentes. Em seguida, foram rubricadas as cédulas e dado inicio à coleta dos votos, que transcorreu dentro da normalidade. O processo de votação também foi acompanhado "in loco" pelos profissionais da imprensa do Tribunal de Contas. Encerrada a votação, às 10hs, foi rompido o lacre da urna e realizada a apuração dos votos, evidenciando o seguinte resultado: José Roberto Torres Gomes – 5 (cinco) votos; Oziel Pereira dos Santos – 05 (cinco) votos; Marcos Antônio da Silva Modes – 5 (cinco) votos; Zailon Miranda Labre Rodrigues – 05 (cinco) votos e Alberto Sevilha – 0 (zero) voto, ou seja, não obteve voto. Pelos critérios que regulamentam o Pleito, a lista tríplice ficou composta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Contas José Roberto Torres Gomes, Marcos Antônio da Silva Modes e Oziel Pereira dos Santos. Ressalta-se, todavia, que após a formação da Lista o Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes renunciou expressamente a sua indicação para compor a Lista Tríplice em favor do Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues. Em tempo, houve a substituição de uma Cédula Eleitoral por um erro na hora do voto do Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues. Finalmente, em razão da renúncia do Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes, recusando-se a figurar na lista, a Lista Tríplice passa a ter a seguinte composição: José Roberto Torres Gomes, Oziel Pereira dos Santos e Zailon Miranda Labre Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, registrando-se que não houve impugnações, protestos, bem como ocorrências que merecessem registros, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrados os trabalhos, e determinou que eu, Iray Gomes Marinho, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Comissão Eleitoral, escrutinadores, procuradores de contas e demais presentes.

Palmas, TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PROCURADORES

ALBERTO SEVILHA
JOÃO ALBERTO BARRETO FILHO
JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
LITZA LEÃO GONÇALVES
MÁRCIO FERREIRA BRITO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
RAQUEL MEDEIROS SALES DE ALMEIDA
ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

JUCILENE BARREIRA BEZERRA VASCONCELOS
ONASSIS CÉSAR DE AZEVEDO
KARLA LIMA PEREIRA

MESÁRIO E ESCRUTINADORES
IRAY GOMES MARINHO
MICHELLE DE FÁTIMA BORGES DOS REIS
JOANA DOS REIS GUIMARÃES

DEMAIS PRESENTES
MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
MEIRIVALDO ALENCAR MIRANDA
ANA KAROLINE DA SILVA RIBEIRO

ATO Nº 003/2011

Homologa o resultado da eleição realizada no dia 17/11/2011 com vistas à formação da lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para a escolha do Procurador-Geral de Contas junto ao TCE/TO, biênio 2012/2013.

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Especial nº 001/2011 da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. Oziel Pereira dos Santos, objetivando o processamento da eleição para a composição da Lista Tríplice com vistas à escolha do Procurador-Geral de Contas, para atuar no biênio 2012/2013, HOMOLOGA o seguinte resultado da eleição realizada nesta data:

Nome	Votos	Colocação
Marco Antônio da Silva Modes	05	1ª
José Roberto Torres Gomes	05	2ª
Oziel Pereira dos Santos	05	3ª
Zailon Miranda Labre Rodrigues	05	4ª

Em razão da renúncia expressa do Procurador de Contas Dr. Marcos Antônio da Silva Modes (1º colocado) ao seu direito de figurar na lista, a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para a escolha do Procurador-Geral de Contas, biênio 2012/2013, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Votos	Colocação
José Roberto Torres Gomes	05	2ª
Oziel Pereira dos Santos	05	3ª
Zailon Miranda Labre Rodrigues	05	4ª

Publique-se no *placard* do Tribunal de Contas do Estado, Boletim Oficial do TCE-TO e no Diário Oficial do Estado.

Palmas, 17 de novembro de 2011.

Jucilene Barreira Bezerra Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

Onassis César de Azevedo
Membro da Comissão Eleitoral

Karla Lima Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMAS - TO EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMA/TO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 047/2011, de 25 de outubro de 2011, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Almas – TO, torna público o Edital nº 02 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. Inclui no QUADRO DE CARGOS no item 3 do Edital 01 os Cargos de Eletricista e Farmacêutico conforme abaixo:

CÓD	CARGO	NÍVEL	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
104	FARMACÊUTICO	Superior	1	-	40 horas semanais	1.000,00	90,00
306	ELETRICISTA	Fundamental Incompleto	1	1	40 horas semanais	830,00	40,00

2. O item 3.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. Do total das 179 (cento e setenta e nove) vagas previstas neste Edital, 19 (dezenove) vagas, equivalente a mais de 10% são reservadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3. Cria os itens 4.1.4 e 4.3.6 com o Perfil e os Requisitos Básicos dos cargos de Farmacêutico e Eletricista conforme abaixo:

4.1.4 CÓDIGO 104 – FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:
Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionados à área da farmácia, de armazenamento e distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF, na categoria respectiva

4.3.6 CÓDIGO 306 – ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Comprovante de escolaridade de ensino fundamental em qualquer das suas séries. Curso Técnico de Eletricista.

4. Inclui no item 2 do Anexo I do Edital 01 o Conteúdo Programático dos cargos de Farmacêutico e Eletricista conforme abaixo:

CÓDIGO 104 – FARMACÊUTICO: Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social.

CÓDIGO 306 – ELETRICISTA: Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos, telefônicos e de computação. Instalação e manutenção de disjuntores de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação, sinalização e interruptores. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento, especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de usos coletivos.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011– PMA/TO.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 1366/2011, de 21 de Novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2010– PMA, publicado no DOE de 07 de outubro de 2010, com o resultado homologado pelo Edital nº 03/2011, de 11 de março de 2011, publicado no DOE n.º 3343, de 17 de março de 2011, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Biólogo
2 ELISANDRA SIMONE SANTIN

Farmacêutico
13 JOSEANE RODRIGUES MONTEIRO
14 EDILSON GUALBERTO DE ALENCAR JUNIOR
15 LÂNEA KALLINY ALVES
16 LANDERLENY APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
17 MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA
18 KATYELEN MAGALHãES PASSOS
19 ANNE KATHERINNE SONAYRA LEITE LIMA
20 FABRÍCIA MORAIS ALVES
21 ELENE CLAUDIA DE OLIVEIRA HOLANDA

Cirurgião Dentista
61 JOANA SOLANGE LEAL LEITE

Art. 2.º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – Centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem à perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar *in totum* o disposto na Portaria n.º 307/2011, de 21 de março de 2011, que estabelece os procedimentos para a posse, publicada no Diário Oficial n.º 3.346, em 23.03.2011, e disponível no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=99&Itemid=290.

Art. 3.º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1367/2011, de 21 de Novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1.º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2009–PMA, publicado no DOE de 11 de setembro de 2009, com o resultado homologado pelo Edital nº 04/2009, de 22 de dezembro de 2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final e nome do candidato, respectivamente:

Assistente Técnico Administrativo
175 FRANCISCA DAS MERCES DE SOUZA
176 MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO
177 EZI FEITOSA RAMALHO VIDAL
178 ANTONIO RODRIGUES LIMA
179 ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA

Técnico em enfermagem
83 AMADEU FILHO NUNES DA SILVA
84 MARA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
85 ANTONIO CARLOS DA SILVA
86 RUTE VIEIRA GUIMARÃES MOURA DA SILVA
87 KELYANE RODRIGUES DE SOUSA
88 DEBORA ARAÚJO NASCIMENTO
89 RAFAEL COELHO NOLETO
90 ROSIVAN COELHO DA SILVA
91 IVONE VIEIRA DE SOUSA
92 ANDRÉA LUILA ALINA RODRIGUES TAVARES
93 ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO

Engenheiro em Segurança do Trabalho
4 SUELI DE LIMA PEREIRA

Técnico em Segurança e Higiene no Trabalho
4 IVAN QUEIROZ DE ALMEIDA
5 EDSON SILVA DE CARVALHO

Fiscal Sanitário
21 FREDIANO BENVINDO DE SOUSA
22 CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA
23 MARLI DIVINA DE MELO
24 RAPHAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA

Art. 2.º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – Centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar *in totum* o disposto na Portaria nº 15/2010, que estabelece os procedimentos para a posse, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 29.01.2010, e disponível no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=102.

Art. 3.º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da convocada, podendo ser convocados imediatamente os subseqüentes na ordem de classificação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de Dezembro, n° 265, Sala 13 - CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 07/2011. Abertura dia 10/01/2012, às 08:30 horas visando à execução dos serviços de empresa especializada em limpeza e conservação de áreas públicas da cidade.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 21 de Novembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

Na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à locação de 02 (dois) veículos divididos nos lotes I e II, conforme discriminação no anexo I desse edital, tipo caminhão com carroceria aberta, em bom estado de conservação, sem motorista, destinado à coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar e comercial deste Município, percorrendo todo o perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, pelo período de 12 (doze) meses, dia 13 (treze) de dezembro de 2011, às 08h:00m. A referida licitação será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia – TO, fone: (63) 3357-2893. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, no endereço supra, das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo site www.formosodoaraguaia.to.gov.br, devendo o interessado, ao realizar o download, confirmar junto à Comissão, pelo fone supracitado, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de novembro de 2011.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Processo: n° 5.173/2011.
Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2011 - aquisição de combustíveis, para manutenção de diversas secretarias, extraído do Pregão Presencial nº 055/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO
Contratada: Auto Posto Cometa LTDA.
Objeto: Aditivo de valor e quantitativos para acrescer em 25%, o valor e as quantidades do contrato original, firmado em 03/01/2011.
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e 2º, da Lei n° 8.666/93 e item 3.2 do contrato original.

Gurupi – TO, 01 de Novembro de 2011.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Processo: n° 5.174/2011.
Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2011 - aquisição de combustíveis, para manutenção de diversas secretarias, extraído do Pregão Presencial nº 055/2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO
Contratada: Auto Posto Cometa LTDA.
Objeto: Aditivo de valor e quantitativos para acrescer em 25%, o valor e as quantidades do contrato original, firmado em 03/01/2011.
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e 2º, da Lei n° 8.666/93 e item 3.2 do contrato original.

Gurupi – TO, 01 de Novembro de 2011.

José Henrique Marinho de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

DECRETO Nº. 024/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Convoca aprovados do concurso público 001/2010 – PMP/TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 024/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piraquê, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Suely Negri Sanches Costa
Prefeita Municipal

202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ Vagas: 2
Micro área 1) PA Lajes (rural)

1	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	55,0	APROVADO

308 – PROFESSOR N-II ZONA URBANA/ Vagas: 10

1	LEIDIANE ALVES BARBOSA NUNES	55,0	APROVADO

101 – VIGILANTE / Vagas: 11

1	EUDES FERREIRA LIMA	62,5	APROVADO

Gabinete da Prefeita Municipal de Piraquê, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Suely Negri Sanches Costa
Prefeita Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
k) Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

4. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental.

Suely Negri Sanches Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato do Decreto nº 178, de 19 de agosto de 2011.

Espécie: dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições no Município de Palmas para atender os servidores do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, referente à participação em cursos, palestras e resoluções de problemas e documentação pertinente a convênios e fiscalização no Distrito de Luzimangues.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. V.
Processo nº 11-4396.
Cobertura Orçamentária Programa: 10.122.0017.2.022; Elementos: 3.3.90.3; Fonte: 40
Autorização: 19 de agosto de 2011.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional

Extrato do Decreto nº 217, de 10 de outubro de 2011.

Espécie: dispensa de licitação
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Muro de Contenção de Fluxo de água no Jardim Brasília.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV.
Processo nº 11-7441.
Cobertura Orçamentária Programa: 1545100871042; Elementos: 449051; Fonte:10
Autorização: 10 de outubro de 2011.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupirama, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.613.619/0001-34, vem, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONVOCAR os beneficiários: Antonio Muniz Bezerra, CPF: 007.426.378-16 e NIS:10794275343, Joicy Kelly Costa dos Santos, CPF: 015.072.681-30 e NIS: 16197146801 e Marcivânia da Silva Alencar, CPF: 007.083.201-39 e NIS: 20955587810, a comparecer no prazo máximo de 10 dias na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal, ambas localizada na Rua Abraão Aguiar, S/Nº, para assinar o Contrato do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O não comparecimento com os documentos cabíveis para a contratação no prazo acima estabelecido ficará caracterizado à desistência do Programa.

Nestes termos, pede deferimento.

Tupirama, 21 de novembro de 2011.

Orlei Brito Alves
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 003/2011

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS (CRF/TO), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade CONVITE, Edital nº 03/2011, do tipo "Menor Preço", destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros para uso dos veículos do CRF-TO, conforme condições do edital supracitado;

ADJUDICAR, o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado:

Empresa: AUTO POSTO PEREQUETÉ LTDA
CNPJ: 07.309.244/0001-08
Endereço: ASR SE 75, Alameda 01, Centro, Palmas-TO, CEP 77.022-310
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais)

Palmas, 21 de novembro de 2011.

Dra. Eliane Pitman Dias Morais
Presidente do CRF-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 004/2011

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS (CRF/TO), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade CONVITE, Edital nº 04/2011, do tipo "Menor Preço", destinado contratação de empresa para fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES, conforme condições do edital supracitado;

ADJUDICAR, o objeto licitado em favor da empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado:

Empresa: BANANAL TURISMO LTDA
CNPJ: 08.592.993/0001-40
Endereço: Quadra 103 Sul AV-LO 01 Lote 52 salas 06 e 07, Palmas-TO, CEP 77015-028
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Palmas, 21 de novembro de 2011.

Dra. Eliane Pitman Dias Morais
Presidente do CRF-TO

Edital de Comunicação

A Empresa FOLIAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ - 07.331.837/0001- 62, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços (assistência técnica agronômica, correção do solo, e pulverização agrícola aérea em áreas rurais) no endereço Chácara Alberi Juliani, Rodovia TO 255, km 467, Município de Lagoa da Confusão, saída para Cristalândia – TO; Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 237/97 e COEMA-TO N° 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins – Sintecap/TO vem através do seu presidente, o Sr. Elizeu Geraldo de Melos, nos termos da legislação pertinente e de suas atribuições estatutárias, tornar público que será realizada Assembleia Geral Extraordinária, dia 30/11/2011, na sede dessa entidade, sito à Quadra 503 Norte, Avenida LO-14, LT 09 – Palmas/TO, às 15h30min em primeira chamada e às 16h00min na segunda e última chamada a ser realizada com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta: Apreciação e aprovação do orçamento para o exercício 2012.

Elizeu Geraldo de Melos
Dir. Presidente – Sintecap/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA., CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede à Rodovia BR-226, Km 39, Centro, no Município de Darcinópolis-TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
2ª VARA CÍVEL
Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal
Palácio Marquês de São João da Palma
TEL.: (063) 3218-4511

Certifico e dou fé que afixei uma via do presente no placard do Fórum Local
Comarca de Palmas –TO, 07/07/11
Porteiro(a) dos auditórios

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº	2005.0000.6203-2/0
AÇÃO:	EXECUÇÃO DE SENTENÇA Valor da Causa: R$ 111.483,55
EXEQUENTE:	JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA
ADVOGADO:	Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10
EXECUTADO:	RPM EDITORA DE GUIAS LTDA
ADVOGADO:	Não constituído
FINALIDADE:	Proceder à INTIMAÇÃO da empresa executada RPM EDITORA DE GUIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.150.189/0001-61, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o principal, no valor de R$ 111.483,55 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de ser acrescida multa de 10% (dez por cento), ou oferecer impugnação, com fulcro no artigo 475-J do Código de Processo Civil. *Ficam os advogados a militar neste feito, previamente advertidos de que as intimações serão todas feitas pelo órgão oficial, interpretação dos artigos 236 e 237 do CPC, mesmos àqueles estabelecidos fora da sede da Comarca.* XXXXXX
DESPACHO:	"Como requer. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2011. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO. CEP 77.021-654; Telefone nº (063) 3218-4511.
	Palmas - TO, 07 de julho de 2011.

Luiz Astolfo de Lyra Amorim
Juiz de Direito
- Em substituição automática -

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

1.1 arquivo único em *Word*;

1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;

1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;

1.4 fonte arial, tamanho 12;

1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;

1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;

1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;

1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.

4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR

6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou midia magnética, será de 8:00 às 15:00 h

DESTINATÁRIO: